



portugal 4.0
empreende

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS CHALLENGE U

Introdução

O Projeto 'Portugal Empreende 4.0' consubstancia um programa estruturante e concertado de promoção do espírito empresarial e do empreendedorismo, promovido pelo consórcio constituído pela PORTUSPARK e pelo ISQ, no quadro de uma ação coletiva e integrada que visa o reforço da cooperação, das parcerias e das redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo, e o apoio à geração de ideias inovadoras, a iniciativas empresariais que conduzam à criação de novas empresas orientadas para o mercado global, nomeadamente em domínios estratégicos da [RIS 3](#).

O Projeto Portugal Empreende 4.0 tem como objetivo global e estratégico a promoção do espírito empresarial no empreendedorismo tecnológico, qualificado e criativo, através da dinamização, capacitação e sensibilização do ecossistema do empreendedorismo, visando potenciar o aparecimento de novos empreendedores e empresários, tendo em vista a criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica e conhecimento intensivo, com elevado potencial competitivo e de internacionalização, intimamente ligadas à capacidade de aproveitamento económico do conhecimento científico e tecnológico existente na sociedade, bem como a processos de investigação e de desenvolvimento de produtos e processos novos ou significativamente melhorados, que se traduzam em inovação e sustentabilidade das vantagens competitivas, e que promovam respostas inovadoras aos desafios sociais e societais visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade.

O Projeto 'Portugal Empreende 4.0' é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização 2014-2020, no quadro do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, no âmbito do Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Promoção do Espírito Empresarial, nos termos do Concurso para Apresentação de Candidaturas AVISO N.º 01/SIAC/2020 (POCI-B5-2020-01), correspondendo ao projeto n.º 072656, registado com o código universal POCI-03-33B5-FSE-072656.

A atividade denominada Challenge U é uma das iniciativas que compõem o programa de intervenção do Projeto Portugal Empreende 4.0, e que consubstancia a criação de bolsas de ideias abertas através de desafios a jovens universitários e recém-graduados para a geração de ideias em resposta a desafios sociais e societais, que possam em regime *open source* ser adotadas/desenvolvidas por entidades do sistema de I&D e/ou por outras startups / empresas integrantes do ecossistema empreendedor, com potencial de geração de novas soluções, empresas e /ou spinoffs.

O presente regulamento define o regime de concurso de ideias no âmbito da atividade Challenge U, designadamente o seu objeto, condições de participação e admissibilidade dos candidatos e dos projetos, os prazos de apresentação de candidaturas, os critérios de avaliação, seleção e atribuição de prémios, entre outras definições aplicáveis.



Artigo 1º - Objeto

O presente regulamento define os termos de participação e seleção no âmbito do Concurso de Ideias denominado Challenge U, no quadro do Projeto Portugal Empreende 4.0.

Artigo 2º - Organização

1. A dinâmica Challenge U é uma iniciativa organizada no âmbito do Projeto Portugal Empreende 4.0.
2. O Projeto Portugal Empreende 4.0, é um projeto promovido pela PORTUSPARK e pelo ISQ, cofinanciado pelo COMPETE 2020, e visa apoiar o empreendedorismo tecnológico, qualificado e criativo, e fomentar a geração de ideias inovadoras para a criação de novas empresas de base tecnológica e conhecimento intensivo, com elevado potencial competitivo e de internacionalização.

Artigo 3º - Objetivos

1. O presente concurso Challenge U tem como objetivo a criação de bolsas de ideias abertas através de desafios a jovens universitários e recém-graduados para a geração de ideias, em resposta a desafios sociais e societais, que possam, em regime *open source*, ser adotadas/desenvolvidas por entidades do sistema de I&D e/ou por outras startups/empresas integrantes do ecossistema empreendedor, com potencial de geração de novas soluções, empresas e/ou spinoffs.
2. O concurso Challenge U refere-se, em concreto, à geração de Concurso de Ideias, em regime aberto, destinadas a jovens universitários, recém-graduados ou jovens investigadores, em relação a desafios tecnológicos para novas soluções, que possam ser trabalhadas, desenvolvidas e originar potenciais projetos de spinoffs/startups para criação de empresas, ou incorporações de áreas de negócios em startups existentes no ecossistema tecnológico e empreendedor.
3. A atividade visa, ainda, estimular a criatividade, experimentação e deteção de novas oportunidades e modelos de negócio.

Artigo 4º - Quem se pode candidatar

1. Podem-se candidatar ao Concurso de Ideias Challenge U:
 - a) Pessoas singulares, maiores de 18 anos, concorrendo individualmente, ou em grupo; que tenham frequência no ensino superior, recém-graduados e/ou investigadores; e sejam
 - b) Promotores de ideias originais, preferencialmente associadas à capacidade de aproveitamento económico do conhecimento científico e tecnológico existente na sociedade e/ou a processos de investigação e de desenvolvimento de produtos e processos novos ou significativamente melhorados; cujos



- c) Projetos se referenciem a uma localização territorial que se inscreva no âmbito geográfico das [Regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo](#).
2. Os candidatos são responsáveis, em todos os termos legais, pela originalidade e autoria das ideias propostas.

Artigo 5º - Áreas Temáticas de Intervenção

Ao concurso de ideias Challenge U podem ser apresentadas candidaturas de projetos que correspondam a desafios que englobem uma ou mais das seguintes áreas temáticas de intervenção:

Área Temática U1: Cidades Inteligentes, Fábricas do Futuro e Produção Sustentável

Smart Cities; Economia Circular; Transição Energética e Descarbonização; Transição Digital; Tecnologias de Produção; Eficiência Energético-Ambiental; Produção Industrial Sustentável.

Área Temática U2: Nova indústria (i4.0) e tecnologias/processos emergentes

Realidade Aumentada; Inteligência Artificial; Digitalização; Internet das Coisas; Big Data; Data Analytics; Computação em Nuvem; Computação de Elevado Desempenho, Cibersegurança e Selos de Certificações; Automação e Robótica; Machine Learning; Manufatura Aditiva, Impressão 3d e Modelagem;

Área Temática U3: Conceitos, processos e metodologias de Inovação Tecnológica:

Competências para o Fabrico Aditivo; Competências para a Transição em prol da Economia Circular; Métodos de Capacitação baseados no trabalho para a indústria; Caracterização de Materiais; Sistemas de Inspeção/Avaliação; Gestão de Riscos; Gestão de Inovação; Vigilância Tecnológica; Inovação Aberta; Avaliação de Tecnologias; Ciclo de Vida de Tecnologias; Prova de Conceito/Technology Readiness Level; Manufacturing Readiness Level; Modelo Integrado de Maturidade em Capacitação; Proteção de Propriedade Industrial.

Artigo 6º - Atividades intensivas e desafios sociais e societais

Ao concurso de ideias Challenge U devem ser apresentadas candidaturas de projetos que:

- a) Se enquadrem em [atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia](#); e
- b) Respondam a [desafios sociais e societais](#).

Artigo 7º - Como participar

1. As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) As candidaturas são submetidas exclusivamente por via digital, através de formulário eletrónico para o efeito, disponível na plataforma do Projeto Portugal Empreende 4.0: <https://www.ptempreende40.pt/pt/atividades>;
 - b) Todos os elementos da candidatura deverão ser escritos em português (abrindo-se a exceção para nomes e expressões em Inglês).



- c) Os projetos deverão ser submetidos on-line até às 23:59 horas do dia 30 de maio de 2023. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.
2. O(s) promotor(es) pode(m) submeter uma ou mais ideias a concurso. Para cada ideia /projeto deverá ser submetida uma candidatura própria.

Artigo 8º - Prazo de candidaturas e comunicação de resultados

1. O prazo de submissão de candidaturas decorre desde a publicação do anúncio de concurso de ideias Challenge U até às 23:59 horas de 30 de maio de 2023.
2. A comunicação de resultados será realizada através de publicação de anúncio na plataforma do Projeto Portugal Empreende 4.0, no prazo de 5 dias após a data limite para apresentação de candidaturas.

Artigo 9º - Critérios de Avaliação

As ideias /projetos serão avaliadas por um Júri de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Itens em avaliação	Pontuação de 0 a 10	Ponderação
Identificação do problema/necessidade a ser resolvida	0-10	10%
Solução para o problema/necessidade identificada	0-10	10%
Dimensão do segmento de mercado a atingir	0-10	10%
Rede de parcerias chave	0-10	10%
Proposta de Valor	0-10	10%
Intensidade tecnológica /de conhecimento em resposta a desafios de desenvolvimento complexos em domínios estratégicos da RIS 3.	0-10	10%
Vantagens competitivas	0-10	10%
Capacidade de impactar na resposta aos desafios sociais ou societários atuais	0-10	10%
Modelo de negócio	0-10	10%
Mecanismos de sustentabilidade e crescimento da ideia a curto, médio e longo prazo?	0-10	10%
Total	0-10	100%

Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a dez valores



Artigo 10º - Seleção das ideias /projetos

1. As ideias /projetos serão selecionadas pelo Júri do Concurso com base na avaliação documental apresentada em sede de candidatura.
2. A avaliação documental decorrerá até ao prazo de 05 dias após a data limite de submissão das candidaturas.
3. A publicação de resultados será realizada no prazo de 06 dias após a data limite de submissão das candidaturas, na plataforma do Projeto Portugal Empreende 4.0.
4. O Júri do Concurso selecionará as ideias /projetos com base na avaliação do seu mérito, identificando aqueles que integrarão a bolsa de ideias Challenge U do Projeto Portugal Empreende 4.0.
5. O Júri do Concurso poderá atribuir prémios de mérito e/ou de reconhecimento das iniciativas propostas.
6. Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, na reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental, não havendo recurso dessa decisão.

Artigo 11º - Júri do Concurso

1. O Júri do Concurso será composto um número ímpar de personalidades de reconhecida competência e idoneidade, indicados e referenciados pelas entidades que constituem o consórcio do Projeto Portugal Empreende 4.0: PORTUSPARK e ISQ.
2. O Júri do Concurso poderá ainda integrar outras personalidades convidadas, peritos e/ou especialistas a convite da PORTUSPARK e/ou do ISQ.
3. O Júri do Concurso tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 12º - Benefícios da seleção para a Bolsa de Ideias Challenge U

1. As ideias /projetos selecionados integrarão a Bolsa de Ideias Challenge U do Projeto Portugal Empreende 4.0.
2. As ideias /projetos selecionados para integrar a Bolsa de Ideias Challenge U, conforme o caso aplicável a cada ideia /projeto.
3. to, poderão beneficiar gratuitamente do:
 - a) Desenvolvimento potencial, em regime aberto, da ideia /projeto, por entidades do sistema de I&D e/ou por startups /empresas integrantes do ecossistema empreendedor.
 - b) Desenvolvimento potencial para criação da própria empresa /startup;
 - c) Desenvolvimento potencial através de matchmaking e takeover de ideias e/ou incorporação de áreas de negócios em startups existentes no ecossistema tecnológico e empreendedor.



Artigo 13º - Benefícios atribuíveis no âmbito do Portugal Empreende 4.0

Em função do caso aplicável a cada ideia /projeto, e em consonância com a vontade e disponibilidade dos seus promotores, as ideias /projetos poderão beneficiar do acesso gratuito a serviços de desenvolvimento no âmbito do Portugal Empreende 4.0, compreendendo potencialmente atividades e:

- a) [Serviços de mentoria e coaching](#) em gestão, marketing e financiamento;
- b) [Serviços de incubação física](#) em incubadoras credenciadas;
- c) [Serviços de capacitação tecnológica e de inovação](#).

Artigo 14º - Prémios

1. Aos projetos candidatados poderão ser atribuídos Prémios de Mérito e Reconhecimento, a atribuir pelo Júri do Concurso, e/ou na sequência do desenvolvimento da ideia/projeto, em função do seu resultado.
2. Os Prémios de Mérito e Reconhecimento serão atribuídos presencialmente em cerimónia pública a decorrer no quadro da Mostra Nacional de Jovens Empreendedores, a realizar no edifício da Alfândega do Porto, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.

Artigo 16º - Proteção de dados

1. O consórcio Portugal Empreende 4.0 é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho.
2. Ao participarem no concurso os candidatos aceitam todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam, o Projeto Portugal Empreende 4.0 a divulgar informação das suas candidaturas, bem como imagens e áudios para divulgação nas redes sociais, exclusivamente para fins de promoção do Projeto Portugal Empreende 4.0. O projeto Portugal Empreende 4.0 compromete-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.

Artigo 17º - Esclarecimentos adicionais

Os pedidos de esclarecimentos adicionais devem ser solicitados por escrito para o endereço de e-mail ptempreende@ptempreende40.pt



portugal 4.0
empreende

Artigo 15º - Considerações Finais

1. Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.
2. A PortusPark e o ISQ não garantem nem poderão ser responsabilizados, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
3. A PortusPark e o ISQ reservam-se o direito de decidir pela não realização do Concurso e/ou Mostra, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
4. A PortusPark e o ISQ reservam-se o direito da não atribuição de prémios, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
5. A PortusPark e ISQ reservam-se no direito de alterar o regulamento.
6. No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence à PortusPark e ao ISQ a sua interpretação.
7. A participação no concurso implica a aceitação plena, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.
8. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela PortusPark e pelo ISQ e das suas decisões não caberá recurso.